

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra Decisão de Inabilitação - Pregão  
Nº PE-001/2024-SAS

Prezados,

Eu, CICERO ERIVANIO DE MACEDO SANTOS, representante legal da empresa **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ 08.272.030/0001-69, venho, por meio deste interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão de inabilitação no Pregão Eletrônico Nº PE-001/2024-SAS, realizado por este órgão, com base na Lei 14.333/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

#### DOS FATOS

No caso em questão, a inabilitação da minha empresa se deu devido a uma irregularidade de natureza puramente formal, que em nada afeta nossa capacidade técnica, financeira ou operacional para executar o objeto da licitação. Destaco que estamos plenamente aptos e preparados para cumprir com todas as obrigações contratuais, conforme demonstrado pela documentação apresentada.

Se faz necessária a revisão da decisão de inabilitação e a reconsideração da participação da minha empresa neste certame, tendo em vista que a aplicação rigorosa e inflexível de formalidades desnecessárias prejudica a competitividade do processo licitatório e contraria os princípios fundamentais da Administração Pública.

No decorrer do certame em referência, a empresa **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, concorrente direta, apresentou o documento solicitado no item 7.5.1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, acompanhado da respectiva averbação devidamente registrado no CRA - Conselho Regional de Administração, seção da sede da empresa, acompanhado do(s) respectivo(s) contrato(s), devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; b) descrição do objeto contratado (compatível com o objeto do certame), e; c) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações., o qual, conforme nossa análise, não atende aos requisitos estabelecidos no edital, configurando-se, assim, como inválido para os dois lotes do referido certame.

Paralelamente, minha empresa foi inabilitada por não apresentar determinado documento, que, por sua vez, o pregoeiro poderia ter solicitado diligência ou questionado a habilitação da empresa concorrente que apresentou o documento inválido.

#### CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 08.272.030/0001-69 - Inscrição Municipal: 6512069

Rua Moacir Gondim Lóssio, nº179, São José, CEP 63.133-450, Crato, Ceará

Tel.: (88) 3523-3921 / 99670-7667

www.convidaensino.g12.br - [convida.licitacao@hotmail.com](mailto:convida.licitacao@hotmail.com)

@convidaconsultoria

## DO DIREITO

Conforme a Lei 14.333/2021, em seu Artigo 5, é assegurado à licitante o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como o direito de sanar falhas ou irregularidades que não inviabilizem a participação na licitação, desde que possível e oportuno.

Ademais, o princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, consagrados pela legislação pertinente, exigem que todos os licitantes sejam tratados de forma igualitária, com observância das regras estabelecidas no edital.

## DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos:

A revisão da decisão de inabilitação de nossa empresa, considerando o direito à ampla defesa e ao contraditório, e a possibilidade de sanar eventuais falhas ou irregularidades;

A análise e a desqualificação da empresa concorrente que apresentou documento inválido, em conformidade com o princípio da isonomia e da vinculação ao edital;

A continuidade do certame, com a inclusão de nossa empresa entre as participantes habilitadas, caso os documentos faltantes sejam apresentados dentro do prazo estabelecido.

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos nossa total disposição em cooperar com este órgão para o esclarecimento dos fatos e a regularização de nossa participação no certame.

Certos de sua imparcialidade e da observância dos princípios da legalidade e da isonomia, solicitamos a apreciação e o acolhimento do presente recurso, com a consequente revisão da decisão de inabilitação de nossa empresa.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Nestes termos pede deferimento

Crato-CE, 26 de abril de 2024.

**CICERO ERIVANIO  
DE MACEDO**  
SANTOS:71291865349

Assinado digitalmente por CICERO ERIVANIO DE MACEDO  
SANTOS:71291865349  
DN: C=BR, O=CICERO-Brasil, O=MAC SOLUTI Multipla v5,  
OU=23416076000195, OU=Praxista, OU=Certificado PF A1,  
CN=CICERO ERIVANIO DE MACEDO SANTOS:71291865349  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.26 15:52:44-03'00'  
Formato: PAdES (1.2)

**CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA**  
CNPJ N° 08.272.030/0001-69

Cícero Erivânio de Macêdo Santos  
(Representante Legal)

RG: 93002359553

CPF: 712.918.653-49

**CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ: 08.272.030/0001-69 - Inscrição Municipal: 6512069

Rua Moacir Gondim Lóssio, nº179, São José, CEP 63.133-450, Crato, Ceará

Tel.: (88) 3523-3921 / 99670-7667

www.convidaconsino.g12.br - [convida.licitacao@hotmail.com](mailto:convida.licitacao@hotmail.com)

@convidaconsultoria